

Vitória (ES), quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025.

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 357-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR MARCIO FERNANDES DEOCLÉCIO, NF. **3176681**, ocupante do cargo de Policial Penal, para responder pelo cargo de Chefe, de Equipe, durante o período de férias do titular **AÉCIO ALVES DE MELO**, funcional nº **3178587** no período de **20/12/2025 à 18/01/2026**.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo 1686947

PORTARIA Nº. 358-S, de 10 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, Inciso VI da Lei Complementar Nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023, combinado com a delegação de competência do DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL, por meio da Portaria Nº 118-S, de 07 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no processo em epígrafe:

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar **2023-FDHHL**, com fundamento no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº. 118-S, de 07 de maio de 2024, em razão de cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado com o acusado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA

Corregedor da Polícia Penal

Protocolo 1687452

EXTRATO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL, no uso da delegação de competência atribuída pela Port nº 118-S, de 07/05/24, **RESOLVE:** Celebrar o **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com o servidor **FERNANDO CESAR LEAO JUNIOR**, matrícula **2748711**, através do processo nº **2024-KL63B**, em razão de apurar suposta irregularidade de natureza administrativa disciplinar. O TAC terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da presente publicação.

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA

Corregedor da Polícia Penal

Protocolo 1687065

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CA/ES Nº 85 de 25 de novembro de 2025

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 66ª reunião extraordinária realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com suas competências estabelecidas nas

Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditivo de prazo e utilização dos rendimentos para a execução dos Planos de Aplicação do Projeto Estruturante das BRINQUEDOPRAÇAS dos seguintes municípios relacionado pela PORTARIA Nº 083-S, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023:

Nº	Município	Novo Prazo
1	Guaçuí	11/2026
2	Linhares	03/2026

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do município de Ibatiba/ES para a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e a disponibilização de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Espírito Santo - FUNCOP valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º Aprovar a utilização do saldo de rendimentos para a execução do Plano de Aplicação do Projeto Estruturante das BRINQUEDOPRAÇAS no município de Ponto Belo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de dezembro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 1687118

PORTARIA Nº 103-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui a Comissão de Habilitação dos Municípios Capixabas para a implantação do Projeto Brinquedopraça 2025, e define sua composição e atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo,

Considerando a Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância no Espírito Santo;

Considerando a importância de dar continuidade ao Projeto Brinquedopraça nos municípios capixabas, como parte dos Projetos Estruturantes do Governo do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), a **Comissão de Habilitação dos Municípios Capixabas para a implantação do Projeto Brinquedopraça 2025**, com a finalidade de:

- I - Analisar a documentação enviada pelos municípios em atendimento ao Edital de Seleção e Habilitação e demais portarias específicas publicadas;
- II - Aprovar e habilitar os municípios para implantação do Projeto Brinquedopraça 2025, conforme os critérios estabelecidos;
- III - Avaliar a adequação do local indicado pelo município para instalação do projeto, observando